



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 36564-77.2014.4.01.3700 - CLASSE: 7300

AÇÃO : IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

REQDO : GLORISMAR ROSA VENÂNCIO

DE(A) : GLORISMAR ROSA VENÂNCIO, CPF nº 146.995.593-87, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE : **NOTIFICAR** para, oferecer manifestação, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de **15 (QUINZE) DIAS** (Lei 8.429/92, art. 17 § 7º), de conformidade com os despachos proferidos nos autos em epígrafe, a seguir transcritos: “**1º Despacho:** “Acolho o pedido de intervenção no presente feito formulado pelo Ministério Público Federal, na qualidade de assistente litisconsorcial do Autor, firmando, por corolário, a competência. Retifique-se a autuação. Após, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 141, notificando-se a Requerida. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **2º DESPACHO:** “Observando melhor os autos, vejo que laborou em equívoco este Juízo, ao determinar a citação editalícia da Requerida quando o processo ainda se encontra em fase de notificação. Por isto, **chamo o processo à ordem** para determinar a expedição do competente edital de notificação da Requerida GLORISMAR ROSA VENÂNCIO, observadas as regras do novel CPC aplicáveis à citação por edital e já consolidadas no âmbito deste Juízo, devendo a publicação se dar nos termos do art. 257 II. Ante a renúncia ao mandato, conforme petição de fls. 180/181, intime-se o Autor, pessoalmente, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, regularizar sua representação processual. Deverá a Secretaria promover a exclusão do cadastro, junto ao Sistema Processual, dos causídicos que renunciaram ao mandato, evitando-se, assim, que nas publicações constem equivocadamente seus nomes. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu;
2) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a notificação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 18/10/2017. Eu, *Cy*,
(Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal